

## Diligência do Projeto de Lei 0069/2022

Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Qua, 12/06/2024 15:47

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (2 MB)

Of. 017-2024 - Diligência a Projeto de Lei Ordinária Estadual nº 0069.02....pdf;

Boa tarde,

Segue documento recebido por esta Coordenadoria para inclusão e leitura no Expediente da Sessão Plenária. Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Maureen Papaleo Koelzer  
Gerente de Redação

Coordenadoria de Expediente

Telefones (48) 3221-2954 / 3221-2560



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**De:** Secretaria / SECOVI <secretaria@secovifloripa.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 12 de junho de 2024 15:37

**Para:** Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

**Cc:** contato@secovifloripa.com.br <contato@secovifloripa.com.br>

**Assunto:** RES: Diligência do Projeto de Lei 0069/2022

Ofício Secovi nº 017/2024

Florianópolis, 10 de junho de 2024

**REF. OFÍCIO GPS/DL/0149/2024**

Excelentíssima Senhora  
DEPUTADA PAULINHA

Assunto: Diligência a Projeto de Lei Ordinária Estadual nº 0069.0/2022

Cumprimentando Vossa Senhoria e em atendimento ao ofício GPS/DL/0149/2024 enviado por esta Casa Legislativa, tem-se a dizer sobre o Projeto de Lei Ordinária Estadual n.º 0069.0/2022, o seguinte:

O Secovi Florianópolis/Tubarão representa na base mais de 7 mil Condomínios. Neste sentido, manifesta-se totalmente contrário do referido projeto de Lei, seja em razão de sua flagrante inconstitucionalidade, seja pelo meu mérito, que atribui aos Condomínios um ônus que não lhes compete.

Para além disso, no dia 29.05.24, realizou-se no Secovi a 5.º Reunião do CIJUR – Centro de Integração Jurídica do Mercado Imobiliário do Secovi Florianópolis/Tubarão, contando com a presença de 25 profissionais da área jurídica, dentre advogados e bacharéis em Direito. Em anexo, apresenta-se a lista de presenças do referido ato.

Nesse passo, submetido o Projeto de Lei Ordinária Estadual n.º 0069.0/2022 à apreciação, após debate, os membros do CIJUR, **por unanimidade de votos**, se manifestaram no sentido de rechaçar o projeto, que certamente ficará sob questionamentos judiciais, caso aprovado.

Não sendo necessários outros apontamentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras oportunas considerações.

Cordialmente,

Márcio Donato Koerich  
Presidente do Secovi Florianópolis/Tubarão

Dennis Martins  
Presidente do CIJUR – Centro de Integração Jurídica do Mercado Imobiliário do Secovi  
Florianópolis/Tubarão



**Secretaria**

TEL. +55 48 3209-5439  
CEL. +55 48 99931-0687

---

**De:** Coordenadoria de Expediente [mailto:EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 9 de maio de 2024 12:42

**Para:** contato@secovifloripa.com.br

**Assunto:** Diligência do Projeto de Lei 0069/2022

Boa tarde.

Segue em anexo Diligência do PL/0069/2022.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Osvaldo Bulcão Vianna Neto

Administrativo II

Coordenadoria de Expediente

Telefones (48) 3221-2954 / 3221-2560



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.